

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovação do Regulamento das Atividades Complementares no Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Instrução de Serviço PROGRAD/UFF Número 08, de 10 de julho de 2020, que estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências,

Considerando a Lei 11.788, da Presidência da República, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, (e) dá outras providências, e

Considerando a decisão tomada em Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica no dia 09 de fevereiro de 2023 que aprovou a novas diretrizes de Atividades Complementares, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares no Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica em anexo a esta resolução.

Art. 2º Os alunos que ingressarem a partir do primeiro período letivo de 2023 deverão seguir esta resolução e o regulamento em anexo.

§1º Alunos que ingressaram até o segundo período letivo de 2022 e permanecerem no currículo 38.01.001 ou 38.01.002 deverão seguir a Resolução TCE/UFF Nº 5, DE 25 DE JULHO DE 2022.

§2º Alunos que não se enquadrarem nas regras estabelecidas no caput e no parágrafo 1º deste artigo deverão seguir esta resolução e o regulamento em anexo devendo cumprir apenas as atividades complementares designadas pelo Colegiado do Curso.

§3º A Coordenação de Curso poderá atribuir a carga horária excedente de uma atividade complementar a outras atividades complementares para os alunos que se enquadram no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 3º Esta resolução e o seu anexo entrarão em vigor a partir da data de suas publicações.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
SIAPE 1109027

#####

ANEXO - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CURRÍCULO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Art. 1º Estabelecimento de procedimentos para o registro de Atividades Complementares no Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica e nos históricos escolares de estudantes e outras providências.

Parágrafo Único – De acordo com a Instrução de Serviço (IS) 08 da PROGRAD de 10 de julho de 2020, no seu Art. 2º, encontra-se a seguinte definição de Atividade Complementar (AC): é a denominação dada à componente curricular que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências - inclusive quando adquiridos fora do ambiente escolar - de estudantes e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica.

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios do currículo do curso de graduação em Engenharia Elétrica da UFF e têm regulamentação específica dada por este Colegiado de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico correspondente.

§1º Para efeito de integralização curricular, o discente deverá realizar o mínimo de 280 horas equivalentes de Atividades Complementares, distribuídas conforme indicado na Tabela I.

§2º Para efeito de integralização curricular, o discente deverá cumprir pelo menos a carga horária equivalente especificada na Tabela I para cada eixo de Habilidades Comportamentais.

Tabela I – Atividades Complementares Obrigatórias

Atividade Complementar	Tema	Habilidades Comportamentais Desenvolvidas	Carga Horária Equivalente
Atividades Complementares I	Língua Portuguesa	Comunicação em Língua Portuguesa	40 h
Atividades Complementares II	Língua Estrangeira	Comunicação em Língua Inglesa	40 h
Atividades Complementares III	Pesquisa	Experimentação, investigação e descoberta de conhecimento	40 h
Atividades Complementares IV	Comunicação	Oratória. Comunicação técnica gráfica e escrita. Argumentação e Negociação.	40 h
Atividades Complementares V	Liderança e inovação	Pensamento sistêmico, crítico e criativo. Iniciativa. Liderança. Empreendedorismo e Inovação.	40 h
Atividades Complementares VI	Ensino	Autoaprendizagem. Habilitação do aprendizado em terceiros.	40 h
Atividades Complementares VII	Iniciação Profissional	Metacognição. Aprendizagem contínua.	40 h

§3º Para fins de integralização curricular, serão reconhecidas como atividades complementares aquelas realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Elétrica, inclusive férias, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 3º Os discentes regularmente matriculados são responsáveis por observar esta resolução e realizar, ao longo do curso, atividades complementares diversas e suficientes para compor a carga horária equivalente mínima estabelecida nesta resolução, guardando os documentos probatórios.

Art. 4º A partir do período letivo cursado indicado na Tabela II, os discentes deverão requerer à Coordenação de Curso o registro das Atividades Complementares.

§1º Por período letivo cursado entende-se a menor periodização das disciplinas ainda não cursadas ou em curso pelo discente.

a) No caso de prováveis formandos, a regra estabelecida no Art. 4º não se aplica.

§2º A Coordenação do Curso encaminhará a todos os discentes, até a segunda semana do semestre letivo, o formulário eletrônico próprio de solicitação e o prazo de preenchimento.

§3º Após análise da Coordenação de Curso, os discentes aptos a registrarem as atividades complementares serão inseridos pela Coordenação do Curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) definido pela Comissão de AC, no qual anexarão os documentos probatórios nas rubricas correspondentes, conforme prazo definido pelo Colegiado do Curso.

Tabela II – Período Letivo Cursado mínimo para registro das Atividades Complementares.

Atividade Complementar	Período Letivo Cursado
Atividades Complementares I	2º
Atividades Complementares II	2º
Atividades Complementares III	8º
Atividades Complementares IV	9º
Atividades Complementares V	10º
Atividades Complementares VI	10º
Atividades Complementares VII	10º

Art. 5º O Colegiado do Curso instituirá uma Comissão de Avaliação de Atividades Complementares, presidida pela Coordenação do Curso, com o objetivo de analisar os requerimentos de AC e verificar a pontuação obtida pelos concluintes.

Art. 6º A Comissão de AC avaliará os documentos probatórios e emitirá um parecer especificando o total de horas equivalentes reconhecido para cada discente requerente, conforme os prazos estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

§1º Após análise preliminar da documentação, os discentes serão comunicados, através do AVA, do resultado preliminar da avaliação e deverão sanar as pendências, conforme prazo definido pelo Colegiado do Curso.

§2º Os discentes terão que sanar pendências assinaladas pela comissão, por meio do AVA, até o prazo definido pelo Colegiado do Curso.

§3º O parecer da Comissão de AC será apresentado:

I – Ao Colegiado do Curso em reunião ordinária ou extraordinária, para aprovação.

II – Aos discentes até 6 dias úteis antes da reunião do Colegiado do Curso indicada no inciso I deste parágrafo.

§4º O discente terá até 3 dias úteis antes da reunião do Colegiado em que se apreciará o parecer da Comissão de AC, para apresentar recurso, sendo este analisado nesta reunião. Em caso de indeferimento, é responsabilidade do discente recorrer às instâncias superiores.

§5º Após análise e parecer da Comissão de Atividade Complementar - AC, aprovado pelo Colegiado do Curso, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenação do curso de Engenharia Elétrica, para o lançamento da carga horária atribuída no sistema acadêmico do IDUFF.

Art. 7º A Coordenação do Curso é a responsável pelo registro escolar da carga horária equivalente verificada de AC quando o requerente tiver alcançado a carga horária mínima especificada no Art. 2º.

§1º Não serão atribuídas notas e frequências para as ACs.

§2º Por sua natureza, as Atividades Complementares terão registrado, no histórico escolar do aluno, a carga horária alcançada, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento.

§3º A carga horária a ser lançada será aquela igual ou superior a carga horária mínima equivalente estabelecida no Art. 2º.

Art. 8º A carga horária equivalente de AC será atribuída pela comissão de AC com base nos tipos de atividades constantes no Anexo I desta resolução.

§1º Quando não especificado de outra forma, as horas equivalentes atribuídas às AC serão por ano civil, sendo considerado um período mínimo de atividades de 6 meses e máximo de 12 meses.

§2º De acordo com a IS 08 da PROGRAD, Art. 4º, item 1, cada tipo de Atividade Complementar deverá possuir limitações. As limitações de carga horária equivalente adotadas para o Curso de Engenharia Elétrica estão especificadas no Anexo I desta resolução.

§3º A Comissão de AC poderá, para atividades realizadas de forma semipresencial ou à distância (EAD), exigir documentação adicional aquela constante no Anexo I desta resolução.

§4º A Comissão de AC poderá, para atividades realizadas de forma semipresencial ou à distância (EAD), atribuir carga horária equivalente inferior àquela estabelecida no Anexo I desta resolução, até o limite de metade do valor, e acompanhada de justificativa.

§5º A Comissão de AC poderá NÃO atribuir carga horária equivalente a uma atividade, desde que acompanhada de justificativa.

§6º A documentação comprobatória poderá, excepcionalmente, ser substituída por declaração emitida pela Coordenação de Curso.

§7º A critério da Comissão de Atividades Complementares outras atividades não listadas neste formulário poderão ser consideradas, mas estas deverão ser referendadas pelo Colegiado do curso, conforme o que estabelece o Art. 4º da IS 08 da PROGRAD. Além disso, mudanças nas horas equivalentes e seus correspondentes limites, também deverão ser referendadas pelo Colegiado do curso.

Art. 9º Extensões de prazo serão admitidas apenas por ordem expressa do Colegiado do Curso ou instâncias superiores, ou na constatação de erro administrativo justificável.

Art. 10º Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Anexo I do Regulamento – Pontuações das Atividades Complementares

Tabela I – Atividades Complementares I: Tipos, pontuações e documentação comprobatória.

Atividade Complementar	CH Equivalente	Unidade	Limite	Documentação Comprobatória
Curso de Redação Técnica ou Português Instrumental	20 h	30 horas	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável
Disciplina Eletiva do GLC listada no Anexo II	20 h	30 horas	40 horas	Boletim de Integralização do aluno.
Disciplina cursada em outra IES vinculada ao conteúdo "Língua Portuguesa".	20 h	30 horas	40 horas	Boletim de Integralização do aluno acompanhado da ementa da disciplina.
Curso de Português para Estrangeiros	20 h	30 horas	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.
Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)	40 h	Certificado	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.
Aprovação em exame de proficiência realizado pelo Colegiado do Curso	40 h	Exame	40 horas	Declaração expedida pela Coordenação do curso.
Nota no ENEM em Redação	20 h	750 pontos	20 horas	Boletim de notas do ENEM.
Nota no ENEM em Linguagens	20 h	750 pontos	20 horas	Boletim de notas do ENEM.

Tabela II – Atividades Complementares II: Tipos, pontuações e documentação comprobatória.

Atividade Complementar	CH Equivalente	Unidade	Limite	Documentação Comprobatória
Curso de Língua Inglesa	20 h	30 horas	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável
Disciplina Eletiva do GLE listada no Anexo II	20 h	30 horas	40 horas	Boletim de Integralização do aluno.
Disciplina cursada em outra IES vinculada ao conteúdo "Língua Inglesa".	20 h	30 horas	40 horas	Boletim de Integralização do aluno acompanhado da ementa da disciplina.

Certificado de Proficiência em Língua Inglesa – Nível A2 do CEFR ou equivalente	40 h	Certificado	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.
Aprovação em exame de proficiência realizado pelo Colegiado do Curso	40 h	Exame	40 horas	Declaração expedida pela Coordenação do Curso.

Tabela III – Atividades Complementares III: Tipos, pontuações e documentação comprobatória.

Atividade Complementar	CH Equivalente	Unidade	Limite	Documentação Comprobatória
Iniciação Científica ou Tecnológica.	20 h	Semestre	40 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento/Coordenação responsável, PROPI ou PROGRAD.
(Co)Autoria de artigo publicado em revista nacional ou internacional.	40 h	Artigo	40 horas	Artigo e comprovante de Submissão do Artigo.
(Co)Autoria de artigo publicado em Congresso nacional ou internacional.	20 h	Artigo	40 horas	Artigo e comprovação de publicação do Artigo.
Apresentação de Trabalho em Evento Científico.	10 h	Evento (mínimo de 3 dias)	20 horas	Certificado ou Declaração de apresentação no Evento.
Participação em Evento Científico externo à UFF.	5 h	Evento (mínimo de 3 dias)	15 horas	Certificado ou Declaração de participação no Evento.
Participação em Evento Científico interno da UFF.	7 h	Evento (mínimo de 3 dias)	15 horas	Certificado ou Declaração de participação no Evento.
Participação em Evento Científico interno da UFF.	2 h	Evento (até 2 dias)	8 horas	Certificado ou Declaração de participação no Evento.
Participação em projeto de pesquisa ou PD&I cadastrado no RAD/UFF.	20 h	Semestre	40 horas	Declaração expedida pelo Coordenador do projeto, indicando as atividades realizadas e o período de participação.
Ouvinte de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de bacharelado, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	4 h	Defesa	16 horas	Resumo sobre a apresentação e Declaração de Participação, conforme aprovado pelo Colegiado de Curso em reunião do dia 15/12/2021.

Tabela IV – Atividades Complementares IV: Tipos, pontuações e documentação comprobatória.

Atividade Complementar	CH Equivalente	Unidade	Limite	Documentação Comprobatória
Curso de Apresentação Oral, Design Gráfico, Oratória e afins.	1 h	2 horas	20 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.
Disciplina Optativa (além da carga horária obrigatória) listada no Anexo II.	20 h	30 horas	40 horas	Boletim de Integralização do aluno.
Curso de Projeto (CAD), Engenharia (CAE), Manufatura (CAM) Auxiliado por Computador e afins.	1 h	4 horas	20 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.

Tabela V – Atividades Complementares V: Tipos, pontuações e documentação comprobatória.

Atividade Complementar	CH Equivalente	Unidade	Limite	Documentação Comprobatória
Cargo de Chefia e Direção em órgãos de representação Estudantil, Política e Social.	20 h	Semestre	40 horas	Certificado de homologação do cargo e relatório de atividades no período de exercício do cargo.
Participação na gestão organizacional de Empresa Júnior.	10 h	Semestre	20 horas	Declaração da Empresa Júnior.
Participação na gestão organizacional de Empresa Júnior de Eng. Elétrica.	20 h	Semestre	40 horas	Declaração da Empresa Júnior.
Disciplina optativa (além da carga horária obrigatória) ou eletiva listada no Anexo II.	20 h	30 horas	40 horas	Boletim de Integralização do aluno.
Curso de Administração de Negócios, Empreendedorismo, Inovação e afins.	1 h	2 horas	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.
Curso de Liderança, Gestão de Pessoas e afins.	1 h	2 horas	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.
Curso de Gestão de Processos, de Projetos, de Produtos, de Empreendimentos e afins.	1 h	2 horas	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.

Tabela VI – Atividades Complementares VI: Tipos, pontuações e documentação comprobatória.

Atividade Complementar	CH Equivalente	Unidade	Limite	Documentação Comprobatória
Monitoria.	20 h	Semestre	40 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento/Coordenação responsável ou PROGRAD.
Tutoria no Curso de Engenharia Elétrica.	40 h	Semestre	40 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento/Coordenação responsável ou PROGRAD.
Iniciação à Docência.	20 h	Semestre	40 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento/Coordenação responsável ou PROGRAD.
Participação em projeto de ensino cadastrado no RAD/UFF.	20 h	Semestre	40 horas	Declaração expedida pelo Coordenador do projeto, indicando as atividades realizadas e o período de participação.
Participação em atividades de ensino das disciplinas do curso de Engenharia Elétrica.	2 h	Atividade	20 horas	Declaração emitida pelo professor da disciplina, detalhando a atividade, e indicando a contribuição e protagonismo do aluno nela.
Participação em atividades de ensino ATIVAS das disciplinas do curso de Engenharia Elétrica.	5 h	Atividade	40 horas	Declaração emitida pelo professor da disciplina, detalhando a atividade, e indicando a contribuição e protagonismo do aluno nela.
Participação em atividades de ensino PRÁTICAS das disciplinas do curso de Engenharia Elétrica.	4 h	Atividade	40 horas	Declaração emitida pelo professor da disciplina, detalhando a atividade, e indicando a contribuição e protagonismo do aluno nela.
Desenvolvimento de material didático para disciplinas do curso de Engenharia Elétrica.	40 h	Material Didático	40 horas	Material produzido acompanhado de declaração do professor da disciplina.

Tabela VII – Atividades Complementares VII: Tipos, pontuações e documentação comprobatória.

Atividade Complementar	CH Equivalente	Unidade	Limite	Documentação Comprobatória
Participação em atividade de extensão cadastrada na PROEX nos termos da Resolução CEPEX 567 de 24 de novembro de 2021.	20 h	Semestre	40 horas	Declaração emitida pelo professor responsável ou PROEX, contendo o período da atividade.

Participação em Empresa Júnior, exceto gestão.	10 h	Semestre	20 horas	Declaração da Empresa Júnior.
Participação em Empresa Júnior de Eng. Elétrica, exceto gestão.	20 h	Semestre	40 horas	Declaração da Empresa Júnior.
Participação em Equipes de Competição da UFF (Faraday, Barco Solar etc.).	20 h	Semestre	40 horas	Declaração emitida pelo professor responsável pela equipe ou instância competente da UFF, indicando o período de participação.
Participação em organização de visita técnica.	8 h	Evento (mínimo de 2 horas)	16 horas	Declaração emitida pelo professor responsável pela visita, indicando a contribuição e protagonismo do aluno na organização.
Participação em visita técnica.	2 h	Evento (mínimo de 2 horas)	10 horas	Declaração emitida pelo professor responsável pela visita.
Participação na organização de evento Profissional ou Científico.	2 h	Evento (mínimo de 2 dias)	10 horas	Declaração emitida pelo Coordenador Geral do Evento.
Participação em evento estudantil.	2 h	Evento (mínimo de 8 horas)	5 horas	Certificado emitido pelo organizador.
Curso ou Treinamento técnico.	4 h	8 horas	40 horas	Certificado emitido pela instituição responsável.
Webinário relacionado ao curso de Engenharia Elétrica.	0,5 h	Evento (mínimo de 1 hora)	5 horas	Certificado emitido pelo organizador, acompanhado de relatório.

Tabela VII – Atividades Complementares VII: Tipos, pontuações e documentação comprobatória. (cont.)

Vivência profissional em ao longo o curso de graduação.	20 h	Semestre	40 horas	Declaração emitida pelo supervisor, indicando as atividades realizadas e período da atividade.
Estágio supervisionado não obrigatório.	40 h	Semestre	40 horas	Termo de compromisso, plano de atividades, relatórios cronológicos e final de atividades.
Disciplina isolada cursada com aproveitamento em outra (s) Instituição de Ensino Superior (IES)	20 h	30 horas	40 horas	Boletim de Integralização do aluno.

que não tenha sido aproveitada como equivalente.				
Disciplina Eletiva ou Optativa (além da carga horária obrigatória mínima) cursada com aproveitamento na UFF, que não tenha sido aproveitada para fins de integralização curricular.	20 h	30 horas	40 horas	Boletim de Integralização do aluno.
Participação em Programa de Mobilidade.	40 h	Semestre	40 horas	Certificado ou Declaração emitida pelo Coordenação do Curso, pela PROGRAD, ou pelo SRI. Plano de estudos. Boletim de Integralização do aluno.
Participação no PET-ELÉTRICA: Programa de Educação Tutorial do Curso de Engenharia Elétrica.	40 h	Semestre	40 horas	Declaração emitida pelo professor tutor ou pela PROGRAD, indicando as atividades realizadas e período da atividade.

Anexo II do Regulamento – Relação de Disciplinas Eletivas e Optativas

Tabela I – Disciplinas Eletivas e Optativas elegíveis para as Atividades Complementares I

Código	Departamento	Nome
GLC00296	Línguas Clássicas e Vernáculas (GLC)	Interpretação de Textos
GLC00293	Línguas Clássicas e Vernáculas (GLC)	Laboratório de Leitura e Interpretação de Textos
GLC00187	Línguas Clássicas e Vernáculas (GLC)	Oficina de Textos
GLC00212	Línguas Clássicas e Vernáculas (GLC)	Língua Portuguesa I
EAD00202	Educação à Distância (EAD)	Português Instrumental I
EAD00157	Educação à Distância (EAD)	Português I – Texto: da Língua ao Discurso
GLC00295	Línguas Clássicas e Vernáculas (GLC)	Língua Portuguesa para Estrangeiros
EAD00409	Educação à Distância (EAD)	Língua Portuguesa Instrumental

Tabela II – Disciplinas Eletivas e Optativas elegíveis para as Atividades Complementares II

Código	Departamento	Nome
GLE00366	Línguas Estrangeiras (GLE)	Inglês I
GLE00367	Línguas Estrangeiras (GLE)	Inglês II
EAD00065	Educação à Distância (EAD)	Inglês Instrumental
EAD00590	Educação à Distância (EAD)	Inglês Instrumental I
GLE00513	Línguas Estrangeiras (GLE)	Língua Estrangeira Instrumental I
GLE00517	Línguas Estrangeiras (GLE)	Língua Estrangeira Instrumental - Inglês

Tabela III – Disciplinas Eletivas e Optativas elegíveis para as Atividades Complementares IV

Código	Departamento	Nome
GCO00356	Comunicação Social (GCO)	Comunicação Visual I
GCO00379	Comunicação Social (GCO)	Oficina de Ilustração
GCO00362	Comunicação Social (GCO)	Marketing I
TEP00142	Engenharia de Produção (TEP)	Marketing Industrial

TDT00045	Desenho Técnico (TDT)	Computação Gráfica 1
TDT00046	Desenho Técnico (TDT)	Computação Gráfica 2
TDT00055	Desenho Técnico (TDT)	Projeto Assistido Por Computador I
TDT00043	Desenho Técnico (TDT)	Projeto Assistido Por Computador II
TEC00242	Engenharia Civil (TEC)	Projeto em Computador I
TEC00262	Engenharia Civil (TEC)	Gestão de Projeto em Computador
TDT00047	Desenho Técnico (TDT)	Comunicação Visual
TDT00035	Desenho Técnico (TDT)	Desenho de Instalações Industriais

Tabela III – Disciplinas Eletivas e Optativas elegíveis para as Atividades Complementares IV. (cont.)

TDT00053	Desenho Técnico (TDT)	Ergodesign 1
TDT00049	Desenho Técnico (TDT)	Design Ecológico
TDT00072	Desenho Técnico (TDT)	Técnicas Gráficas 1
TDT00036	Desenho Técnico (TDT)	Modelagem 3D Assistida por Computador
TDT00080	Desenho Técnico (TDT)	Desenho para Engenharia Civil
STE00005	Empreendedorismo (STE)	Comunicação Empresarial
STE00021	Empreendedorismo (STE)	Negociação
GGM02055	Geometria (GGM)	Introdução a Geometria Descritiva
GGM00159	Geometria (GGM)	Geometria Descritiva

Tabela IV – Disciplinas Eletivas e Optativas elegíveis para as Atividades Complementares V

Código	Departamento	Nome
STE00009	Empreendedorismo (STE)	Liderança e Comportamento Organizacional
STE00003	Empreendedorismo (STE)	Fundamentos do Empreendedorismo
STE00018	Empreendedorismo (STE)	Gestão de Projetos
STE00017	Empreendedorismo (STE)	Gestão de Processos
STE00004	Empreendedorismo (STE)	Teoria das Organizações
STE00009	Empreendedorismo (STE)	Liderança e Comportamento Organizacional
STE00002	Empreendedorismo (STE)	Ética e Responsabilidade Social
TEC00284	Engenharia Civil (TEC)	Gestão Estratégica de Empresas

TEC00285	Engenharia Civil (TEC)	Orçamento de Empreendimentos
TEC00262	Engenharia Civil (TEC)	Gestão de Projeto em Computador
TEP00006	Engenharia de Produção (TEP)	Empreendedorismo
TEP00146	Engenharia de Produção (TEP)	Administração Financeira I
TEP00124	Engenharia de Produção (TEP)	Ciência e Tecnologia
TEP00122	Engenharia de Produção (TEP)	Economia e Gestão da Inovação
TEP00110	Engenharia de Produção (TEP)	Engenharia Econômica
TEP00158	Engenharia de Produção (TEP)	Qualidade